PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PROJETO-DE-DE-LEI Nº 1.654, DE 31 DE JULHO DE 2000.

"Concede auxílio ao América Futebol Clube de Morrinhos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao América Futebol Clube de Morrinhos, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$6.000,00 (0 mil reais) cada, vencíveis a partir do mês de agosto de 2000.

ART. 2º. O auxílio a que se refere o artigo 1º será aplicado única e exclusivamente na cobertura de despesas a serem realizadas com a participação do Clube na Série "B" do Campeonato Goiano de Profissionais de 2000.

ART. 3º. A despesa de que trata a presente Lei ocorrerá à conta da função 08, programa 46, subprograma 224, atividade 2035, verba 3.2.3.3, do orçamento vigente.

ART. 4º. O presente auxílio será objeto de celebração de convênio entre a Prefeitura e o América Futebol Clube, através do qual as partes definirão as obrigações.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=